



8º CAM Rali Festival 2015

REGULARIDADE

25 de JANEIRO de 2015

REGULAMENTO



VISA Nº 003A/REG/2015 – 23.01.2015

8º CAM Rali Festival 2015

25 Janeiro 2015

INTRODUÇÃO

O Clube Automóvel do Minho organiza no dia 25 de Janeiro de 2015, um Rali de Regularidade denominado **8º CAM Rali Festival**. O Rali será disputado em conformidade com o Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA e seus anexos, as Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2015 (PGAK), Prescrições Específicas de Ralis de Regularidade (PERR) e o presente Regulamento Específico.

PROGRAMA

Data	Hora	Local	
26/12/2015	09:00	Abertura das Inscrições	Sede do CAM
19/01/2015	18:00	Fecho das Inscrições	Sede do CAM
21/01/2015	18:00	Publicação da Lista de Inscritos	Sede do CAM
24/01/2015	10:00 / 17:30	Reconhecimentos de acordo com Horário Anexo	Pista Kart + Velocidade
	09:00 / 17:30 09:00 / 17:30	Verificações Documentais Obrigatórias Verificações Técnicas Obrigatórias	Secretariado Tenda do CAM
25/01/2015	07:00 às 08:45	Verificações documentais Entrega da material às equipas	Secretariado Sede do CAM
	07:15 às 08:50	Verificações Técnicas Obrigatórias Entrega da material às equipas	Junto da Partida
	09:00	1ª Reunião do CCD	Sede CAM
	09:00	Publicação da lista de equipas admitidas à partida	Secretariado Sede do CAM
	09:23	Início do 8º CAM RALI FESTIVAL 2015	
	09:30	PE 1 - KIB I - HORÁRIO	Pista Kart + Velocidade
	11:49	PE 2 - KIB II - ANTI-HORÁRIO	Pista Kart + Velocidade
	13:20	Afixação dos resultados	Secretariado Sede do CAM
	18:00	Distribuição de Prémios	Pódio

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO

Nome da Prova:	8º CAM RALI FESTIVAL 2015
Clube Organizador:	CLUBE AUTOMÓVEL DO MINHO

1.1 - Comissão Organizadora

Composição: *Barbosa Ferreira (Presidente)*
João Rito
José Alberto Domingues
Rogério Peixoto
Pedro Macedo

Morada do Secretariado Permanente:

KARTÓDROMO INTERNACIONAL DE BRAGA
Rua do Kartódromo - Palmeira - Braga
Telefones: +351.253 300 450 - Fax: +351 253 300 459 * E-mail: cam@camminho.com

1.2 - Oficiais da Prova

Função	Nome	Licença
Presidente Colégio de Comissários Desportivos	<i>António Paiva</i>	A indicar
Comissário Desportivo	<i>Armando Ribeiro</i>	463 CD
Comissário Desportivo	<i>Cândida Lages</i>	A indicar
Director da Prova	<i>Barbosa Ferreira</i>	A indicar
Director de Prova Adjunto	<i>Porfírio Ferreira</i>	A indicar
Responsáveis das PE	<i>Barbosa Ferreira</i>	A indicar
Comissário Técnico Chefe	<i>João Rito</i>	A indicar
Comissário Técnico Adjunto	<i>José Alberto Domingues</i>	A indicar
Comissários Técnicos	<i>José Barbosa</i>	1349 CT
Secretário da Prova	<i>Elisabete Rodrigues</i>	A indicar
Secretário do CCD	<i>Rosa Maria</i>	A indicar
Responsável pela Segurança	<i>Barbosa Ferreira</i>	A indicar
Relações com os Concorrentes	<i>António Rito</i>	A indicar

8º CAM Rali Festival 2015

25 Janeiro 2015

		
Relações com a Comunicação Social	<i>Carlos Duarte</i>	
Responsável pela Cronometragem e pelos Resultados da Prova	<i>Elisabete Rodrigues</i>	A indicar
Médico Chefe da Prova	<i>Manuel Cerqueira, Dr.</i>	

Art. 2 - DESCRIÇÃO

Serão disputadas 2 Provas Especiais, pela junção do percurso da Pista de Karting e da Pista de Velocidade do KIB. Cada uma das classificativas tem uma extensão de 7 km.

Serão disputadas, uma no sentido dos ponteiros do relógio e outra no sentido contrário dos ponteiros do relógio, adiante denominada "Horário" e Anti-Horário" respectivamente.

Art. 3 - VIATURAS ADMITIDAS

3.1 - Serão admitidos automóveis ligeiros de passageiros, construídos a partir de 1 Janeiro de 1946 até 30 de Novembro 2015 com ou sem preparação específica para competição, sendo que a partir de 31 de Dezembro de 1988 têm que ter vocação desportiva.

3.2 - Categorias e Classes

As Categorias Clássicos, Desportivos terão Classificações distintas:

CATEGORIA	Data de Construção	Classes		
		até 1300cc	de 1301cc a 2000cc	mais de 2000cc
CLÁSSICOS A	Até 21/12/1970	A1	A2	A3
CLÁSSICOS B	01/01/1971	B4	B5	B6
	31/12/1978			
CLÁSSICOS C	01/01/1979	C7	C8	C9
	31/12/1988			
DESPORTIVOS D	01/01/1989	D10	D11	D12
	31/12/1993			
DESPORTIVOS E	01/01/1994	E13	E14	E15
	31/12/1999			
DESPORTIVOS F	01/01/2000	F16	F17	F18
	30/11/2015			

3.3 - Nos termos do Art. 252.3 do Anexo J do CDI, nas viaturas equipadas com motor sobrealimentado, a cilindrada nominal será afectada do coeficiente 1,7 para motores a gasolina e 1,5 para motores a diesel, e a viatura reclassificada na classe que corresponder ao volume fictício resultante desta multiplicação. A viatura será considerada, em todas as circunstâncias, como se a cilindrada /motor, assim elevada, fosse a sua cilindrada real.

3.4 - Os automóveis serão qualificados nas respectivas categorias e classes pelos próprios concorrentes. Os concorrentes são os únicos responsáveis pela exactidão dos dados fornecidos à organização nos boletins de inscrição.

3.5 - No caso de, em qualquer classe, não haver no mínimo três viaturas participantes, a mesma será anexa à classe imediatamente seguinte.

3.6 - Os automóveis descapotáveis ou com tejadilho de abrir serão obrigados, por razões de segurança, a efectuar todas as provas de regularidade (PRC, PRR e PRS), com a capota ou o tejadilho de abrir fechada incluindo o eventual painel traseiro, sob pena de desclassificação imediata, salvo se estiverem equipados com arco de segurança.

Art. 4 - CONCORRENTES ADMITIDOS - BOLETIM DE INSCRIÇÃO - INSCRIÇÕES

4.1 - São admitidos como concorrente/condutor os possuidores de Carta de Condução válida.

4.2 - Cada equipa será obrigatoriamente constituída por duas pessoas a bordo de cada viatura. Os dois membros são designados por Condutor e Navegador.

4.3 - Na verificação documental, deverão ser exibidos o Livrete e Título de Registo de Propriedade ou Documento Único do veículo ou documentos equivalentes do país de matrícula do veículo, bem como a Carta de Condução do condutor.

4.4 - A falta de apresentação de algum destes documentos até ao termo da verificação documental, determina a impossibilidade de participação na prova.

4.5 - Para participar na prova, os interessados devem fazer entrega, por correio, fax, e-mail ou em mão, até à data indicada no programa da prova, do Boletim de Inscrição, totalmente preenchido e acompanhado da respectiva taxa de inscrição, no CAM - Clube Automóvel do Minho - Braga.

4.6 - Ao assinar o Boletim de Inscrição, o Concorrente e todos os membros da equipa submetem-se às jurisdições desportivas estabelecidas no CDI da FIA e seus anexos, nas PGAK, nas PERR e no presente Regulamento.

8º CAM Rali Festival 2015

25 Janeiro 2015

4.7 - Se o Boletim de Inscrição for enviado por fax ou e-mail, o respectivo original deverá estar na posse da Comissão Organizadora, o mais tardar, até às 18:00 do dia 23 de Janeiro de 2015.

4.8 - Número máximo de inscrições admitidas: 150.

As inscrições serão consideradas por ordem de recepção dos respectivos Boletins.

4.9 - Os pedidos de inscrição que sejam recebidos para além do limite estabelecido ficarão em lista de espera, podendo ser admitidos como concorrentes, se verificarem desistências até à data de encerramento das inscrições.

4.10 - No caso referido no número anterior, a organização informará o candidato a concorrente da situação de lista de espera, bem como da eventual ocorrência de vaga que abra a possibilidade de ser admitido como concorrente.

4.11 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não organizar a prova se, à data do fecho das inscrições, não estiverem inscritos um número mínimo de setenta (70) equipas.

Art. 5 - TAXAS DE INSCRIÇÃO - SEGURO

5.1 - O valor da taxa de inscrição é 82,00 € (oitenta e dois euros).

Estes valores não incluem seguro da prova.

O valor de seguro é de 15,42 € (quinze euros e quarenta e dois cêntimos).

5.2 - A recusa de colocação e uso da publicidade da Organização determina o agravamento para o dobro da taxa de inscrição devida pelo concorrente.

5.3 - As taxas de inscrição serão integralmente reembolsadas de acordo com o Art. 12.2 das PGAK:

5.4 - Descrição da cobertura do seguro

5.5.1 - A apólice do Seguro de Responsabilidade Civil do Concorrente foi efectuada nos termos definidos pelo Art. 31 das PGAK 2015.

5.5.2 - O seguro entrará em vigor no momento da partida e cessará no final da prova, ou a partir do momento em que o concorrente desista definitivamente da prova ou seja declarado desclassificado.

5.5.3 - Não se consideram terceiros os automóveis participantes e seus ocupantes.

5.5.4 - O Clube Automóvel do Minho, bem como a Comissão Organizadora da Prova, declinam toda a responsabilidade por qualquer acidente que possa ocorrer com, ou ser causado por, qualquer concorrente e/ou viatura de competição, durante a realização das Provas Especiais.

Art. 6 - VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL E TÉCNICA

6.1 - As verificações documentais e técnicas serão efectuadas na data e local indicado no programa da prova.

6.2 - Os Concorrentes terão de apresentar os seguintes documentos, sem os quais a partida lhes poderá ser recusada:

- Carta de Condução;
- Livrete e Título de Registo de Propriedade do veículo ou Documento Único
- Licença Nacional D - opcional

6.3 - Os automóveis concorrentes deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios de carga não inferior a 2 Kg.

Art. 7 - PUBLICIDADE

7.1 - Os Concorrentes poderão, livremente, afixar toda a publicidade nas suas viaturas desde que:

- Seja autorizada pelas leis nacionais (chama-se a atenção para a interdição de publicidade a tabaco e aos condicionalismos sobre bebidas alcoólicas);
- Não colida com os espaços destinados a placas e números de competição;
- Não impeça a visibilidade através dos vidros.

7.2 - É autorizada a colocação, na parte superior e a toda a largura do pára-brisas, de uma banda com 10 cm de altura.

7.3 - Pormenores respeitantes à colocação da publicidade e dos números de competição:

Publicidade Obrigatória **8º CAM Rali Festival 2015**

Números de Competição - um para cada porta da frente (60 x 20 cm)

Art. 8 - NÚMEROS

Números de competição:

8.1 - Os números de competição são atribuídos por ordem definida pela organização Baseada em critérios de segurança, característica da viatura e currículo desportivo do concorrente.

8.2 - Os números de competição fornecidos pela organização deverão figurar em cada uma das portas da frente da viatura, durante toda a prova. A infracção ao disposto neste artigo será penalizada com 600 pontos.

Art. 9 - APLICAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO REGULAMENTO

9.1 - O Director da Prova é o responsável pela aplicação do presente Regulamento durante o decorrer da prova. Sem prejuízo, deve informar o Colégio de Comissários Desportivos (CCD) de todas as decisões importantes que tiver tomado no quadro da regulamentação geral ou particular do rali.

9.2 - Qualquer reclamação sobre essa aplicação será comunicada por escrito pelo concorrente ao Director de Prova que submeterá para instrução e decisão do CCD (Art. 13.1 e seguintes do CDI)

9.3 - Todos os casos omissos no presente Regulamento serão apreciados pelo CCD, que detém o exclusivo poder de decisão (Art. 11.9 do CDI).

9.4 - Para a exacta interpretação deste texto, serão tidas em consideração as seguintes definições:

"CONCORRENTE" - refere-se obrigatoriamente ao condutor.

9.5 - A organização reserva-se o direito de introduzir as alterações ao presente regulamento que julgar convenientes ou necessárias, cancelar ou adiar a prova, sob reserva da aprovação das Autoridades competentes.

9.6 - Todas as disposições deste regulamento apenas poderão ser alteradas ou modificadas de acordo com o Art. 3.6 do CDI. Neste caso, os concorrentes serão avisados no mais curto espaço de tempo. Todas as eventuais modificações ou disposições suplementares, serão anunciadas por, Aditamentos, datados e numerados e que passarão a fazer parte do presente

8º CAM Rali Festival 2015

25 Janeiro 2015

regulamento. Estes aditamentos serão afixados no Secretariado e igualmente serão comunicados directamente aos concorrentes, que deverão acusar a recepção, salvo caso de impossibilidade material, durante o desenrolar da prova.

Art. 10 - PARQUE DE PARTIDA

10.1 - Qualquer viatura admitida deve ser obrigatoriamente colocada no parque de partida até hora publicada no horário. Parque de Partida: será aplicada uma penalização de 10 pontos por cada minuto ou fracção de atraso. A partida poderá ser recusada se o atraso for superior a 15 minutos.

Art. 11 - RECONHECIMENTOS

11.1 - No Sábado de véspera dos RALIS, cada piloto tem o direito de proceder ao reconhecimento de cada um dos dois percursos que compõem a prova, num total de 4 passagens.

O custo destas passagens é de 25,00 €.

O uso do capacete é obrigatório. Se depois de todos os participantes efectuarem as 4 passagens, restar algum tempo, é permitido a todos os pilotos, que queiram, rodar mais vezes na pista.

Excepcionalmente para esta prova, os reconhecimentos poderão ser efectuados nas próprias viaturas de competição.

Art. 12 - PROVA

12.1. Partida

12.1.1 - Os locais das partidas e chegadas das Prova Especiais encontram-se indicadas no "Road Book", sendo estabelecido no horário da Prova (Programa) 10 minutos após a partida do último concorrente do Rali Sprint, devendo os restantes Concorrentes partir com o intervalo 30 segundos, caso existam mais de 40 inscritos.

12.1.2 - Se algum conjunto concorrente partir com atraso ou avanço em relação à hora que lhe tiver sido indicada, dentro do limite fixado, deverá, contudo, respeitar as médias inscritas na sua carta de controlo, isto é, não deverá recuperar o atraso verificado à partida.

12.1.3 - Todo o atraso ou avanço na apresentação da partida da 1ª etapa ou qualquer secção, será penalizado com 1 minuto por cada minuto ou fracção, até ao limite de 10 minutos.

12.1.4 - A partida será recusada a qualquer veículo que se apresente com:

- a) Irregularidade no controlo de documentos;
- b) Irregularidade no controlo técnico dos órgãos de segurança;
- c) Mais de dez minutos de atraso na hora ideal de partida, de qualquer das Provas Especiais.

12.1.5 - A ordem de partida é do número mais baixo para o número mais alto.

12.1.6 - Em qualquer local do percurso da prova, a velocidade média determinada pelo Organizador não pode exceder os 50 Km/h.

12.2. Controles

12.2.1 - Cartas de Controlo

As cartas de controlo conterão as seguintes indicações:

- a) Hora e local de partida.
- b) Localização dos controlos.
- c) Distância quilométrica a respeitar.

12.2.2 - Zona de Controlo

A «ZONA DE CONTROLE» é definida de acordo com o esquema apresentado no anexo II.

a) Não é permitida a paragem dos automóveis dentro de uma zona de controlo, senão durante o tempo indispensável para regularização da carta de controlo, bem como quaisquer manobras, nomeadamente a inversão de marcha, seja para que efeito for.

b) Não é permitida a entrada dentro das zonas de controlo a qualquer membro da sua tripulação ou passageiros, quando não ocupem o automóvel concorrente.

c) Os concorrentes deverão, obrigatoriamente, regularizar a sua passagem nos locais que para o efeito lhe forem assinalados na respectiva carta de controlo.

12.2.3 - Controles por avanço

Os controlos 1A, 2A, podem ser efectuados por avanço sem qualquer tipo de penalização.

12.3 - Exclusões / Desclassificações / Penalizações

12.3.1 - Será excluído de alinhar o concorrente que:

- a) Não apresente o automóvel à verificação técnica.
- b) Seja reprovado na verificação técnica.

12.3.2 - Será desclassificado o concorrente que:

- a) Condução perigosa;
- b) Irregularidade na composição da equipa;
- c) Automóvel não conforme;
- d) Cometer qualquer acto tendente a falsear o espírito deste Regulamento.
- e) Cometer qualquer infracção grave ao Código da Estrada ou aos regulamentos de Trânsito.
- f) Ameaçar qualquer Comissário ou Oficiais da Prova.
- g) Praticar actos anti-desportivos
- h) Perda da Carta de Controlo
- i) Apresentação no controle em sentido inverso ao da Prova.
- j) Se apresente sem capacete à partida das provas especiais de classificação

12.3.3 - São fixadas as seguintes penalizações:

- a) Todas as penalizações serão convertidas em pontos à razão de um ponto por segundo.
- 1 ponto.
- 300 pontos.
- 300 pontos.
- b) Por cada segundo de avanço ou de atraso nos controlos horários
- c) Perda da placa de concorrente
- d) Perda de números autocolantes, por cada número

8º CAM Rali Festival 2015

25 Janeiro 2015

f) Falta de extintor de incêndio, por cada constatação após a partida	- 600 pontos.
h) Falha de um Controle Horário (CH)	- 6.000 pontos
i) Não entregar a carta de controlo devidamente preenchida nos Postos de Controlo Horário (CH)	- 6.000 pontos.
k) Não cumprir total ou parcialmente uma etapa	- 60.000 pontos.
- 6.000 pontos a somar à penalização do tempo	
m) Por cada inconformidade técnica constatada no veículo em relação às verificações técnicas	- 60 pontos

Art. 13 - CLASSIFICAÇÕES

13.1. Classificações

13.1.1 - A Pontuação final de cada concorrente será determinada pela soma dos tempos acumulados nas provas de classificação.

13.1.2 - Em caso de igualdade de classificação, o desempate será decidido a favor do concorrente com menor tempo registado na primeira prova especial de classificação. Se persistir o empate, ter-se-á em conta o tempo registado na segunda prova de classificação. Se mesmo assim persistir o empate, o mesmo será desfeito pela verificação mês/ano da viatura mais antiga.

13.1.3 - Para que uma equipa conste da classificação final deverá ter controlado no CHC (Controle Horário de Chegada) do final da prova.

13.1.4 - Serão estabelecidas as seguintes classificações:

a) Geral absoluta

b) Por categorias.

c) Por classes

13.1.5 - Haverá 2 Classificações à geral: CLASSICOS e DESPORTIVOS

13.1.6 - Aos Concorrentes com menor pontuação, nas categorias CLASSICOS e DESPORTIVOS será atribuído o título de Vencedores do 8º CAM Rali Festival 2015.

13.1.7 - Em caso de igualdade pontual entre dois ou mais concorrentes, será considerado vencedor aquele que tiver obtido a menor pontuação na 1ª Passagem. Subsistindo o empate, o desempate será favorável aquele que tiver obtido a menor pontuação na 2ª Passagem e assim sucessivamente.

13.1.8 - Além das Classificações Geral da Prova, será estabelecida uma classificação distinta em cada uma das categorias e classes definidas no Art. 3.2 do presente Regulamento.

Artigo 14 - PARQUE FECHADO

14.1 - As reparações e os reabastecimentos são interditos quando os veículos se encontram sujeitos ao regime de parque fechado. Os veículos estão sujeitos ao regime de parque fechado:

- Desde a sua entrada num parque de partida.

14.2 - Qualquer infracção ao regime de parque fechado implicará uma penalização à descrição do CCD, a qual poderá ir até 600 pontos.

Art. 15 - RECLAMAÇÕES - APELOS

Todas as reclamações e/ou apelos devem ser apresentados de acordo com o estipulado no CDI (Art. 13.1 e 13.2) e do Art. 31 das PGAK para 2015.

15.1 - Reclamação

Montante de taxa de reclamação fixada pela FPAK: **500,00 €**.

Se a reclamação impuser a desmontagem e montagem de diferentes partes de uma viatura, o reclamante deverá, por outro lado, depositar:

1.000,00 € - Quando incidir sobre determinado órgão (motor, transmissão, direcção, sistema de travagem, instalação eléctrica, carroçaria, etc.);

2.000,00 € - Quando a reclamação incidir sobre diferentes órgãos da viatura. Se a reclamação for julgada improcedente e se as despesas originadas pela mesma (verificações, transporte, etc.) forem superiores ao montante do depósito, a diferença será de conta do reclamante. Contrariamente, se as despesas forem inferiores, a diferença será devolvida ao reclamante.

15.2 - Apelo

Os Concorrentes têm o direito de apelação consignado no Art. 14.2 do CDI.

Montante da taxa para um Apelo Nacional (FPAK): **2.500,00 €**.

Art. 16 - PRÉMIOS

Serão atribuídos os seguintes prémios em CLASSICOS e DESPORTIVOS:

1º Concorrente Classificado à Geral CLÁSSICOS

– Taça ou Troféu

1º Concorrente Classificado à Geral DESPORTIVOS

– Taça ou Troféu

1º ao 3º Concorrente Classificado à Geral

– Taças ou Troféus

1º Concorrente de cada categoria

– Taça ou Troféu

1º Concorrente de cada classe

– Taça ou Troféu

Art. 17 - ENTREGA DE PRÉMIOS

17.1 - A distribuição de prémios terá lugar de acordo com o programa da prova e de acordo com o Art. 30.1 das PGAK 2015.

17.2 - Todos os concorrentes com direito a prémio, deverão estar presentes na cerimónia da entrega de prémios da Regularidade, sem a qual não poderão receber os prémios a que tiverem direito.